



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

LEI Nº 1.306, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, subsídios e Piso Municipal dos Cargos Públicos integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, Indireta, do Poder Executivo e Legislativo do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promovida a reposição inflacionária constatada pela variação oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período de março de 2018 a fevereiro de 2019, a ser concedido a partir do mês de março de 2019, na ordem de 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento), nos vencimentos dos Cargos constantes do Quadro Geral de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e nos subsídios dos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e demais legislações vigentes.

Art. 2º Posteriormente a reposição inflacionária, fica promovido um aumento real a ser concedido a partir do mês de março de 2019, de 1,12% (um vírgula doze por cento), sobre os vencimentos dos Cargos constantes do Quadro Geral de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º O Piso Municipal passa a vigor no valor de R\$ 779,36 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com base nesta Lei, fica autorizado a proceder por ato próprio, à atualização das tabelas e/ou anexos de vencimentos constantes dos Cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta, constante do Poder Executivo e Legislativo Municipal deste Ente Federado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 20 de março de 2019.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal